

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 43ª (QUADRAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis imobiliários ("CRI" e "Titulares dos CRI", respectivamente) da 43ª (quadragésima terceira) emissão de certificados de recebíveis imobiliários, em série única, da **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** ("Emissora"), nos termos da Cláusula Décima Terceira do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Única Série da 43ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Canal Companhia de Securitização" conforme aditado ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("AET"), em 2ª (segunda) convocação, a realizar-se no dia **17 de junho de 2026, às 15:00 horas**, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial. A AET será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital *Microsoft Teams*, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste Edital. A AET será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovar a inclusão de nova disposição no âmbito da Cláusula 7 do Termo de Securitização, para estabelecer as hipóteses nas quais a Devedora poderá realizar ofertas de aquisição facultativa (*tender offer*) direcionadas aos CRI, em termos substancialmente iguais aos indicados a seguir: "7.7. Oferta de Aquisição Facultativa dos CRI. A Emissora poderá, a qualquer tempo, mediante solicitação prévia e por escrito da Devedora e com recursos por esta integralmente disponibilizados, realizar oferta de aquisição facultativa dirigida à totalidade dos Titulares dos CRI ("Oferta de Aquisição Facultativa"), com o objetivo de adquirir, total ou parcialmente, os CRI em Circulação. 7.7.1. A Oferta de Aquisição Facultativa será realizada em conformidade com a regulamentação aplicável, em especial a Resolução da CVM nº 77, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, e deverá observar, no mínimo, os seguintes termos e condições: (i) será dirigida, de forma equitativa, a todos os Titulares dos CRI, sem distinção de tratamento; (ii) deverá conter todas as informações necessárias à tomada de decisão pelos investidores, incluindo, mas não se limitando a: (a) quantidade de CRI objeto da Oferta de Aquisição Facultativa e, caso seja estabelecido volume máximo para a Oferta de Aquisição Facultativa, o tratamento aplicável na hipótese de as manifestações recebidas superarem referido volume, observado, conforme aplicável e no que couber, critério de alocação proporcional entre os Titulares dos CRI aderentes; (b) preço de aquisição; (c) prazo de adesão; (d) forma de liquidação; e (e) eventuais condições precedentes; (iii) o prazo de adesão não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação da Oferta de Aquisição Facultativa; (iv) a liquidação financeira da Oferta de Aquisição Facultativa ocorrerá em uma única data, a ser indicada no respectivo comunicado de Oferta de Aquisição Facultativa, observado o intervalo mínimo de 16 (dezesesseis) dias e máximo de 31 (trinta e um) dias contados da divulgação do referido comunicado, conforme aplicável, bem como, no que couber, os procedimentos operacionais da B3 e do escriturador, sendo certo que o pagamento será efetuado em moeda corrente nacional; (v) a adesão à Oferta de Aquisição Facultativa será facultativa, irretratável e irrevogável após sua formalização, ressalvadas as hipóteses previstas na regulamentação aplicável; e (vi) a Emissora poderá estabelecer condições para a eficácia da Oferta de Aquisição Facultativa, incluindo, mas não se limitando, à admissão mínima por parte dos Titulares dos CRI ("Condição de Aceleração Mínima"). 7.7.2. O preço de aquisição dos CRI no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou ao saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, podendo ainda ser acrescido do prêmio, desconto ou quaisquer outros ajustes previstos no edital da Oferta de Aquisição Facultativa. 7.7.3. Os CRI adquiridos no âmbito da Oferta de Aquisição Facultativa poderão, a critério da Emissora, ser cancelados, mantidos em tesouraria ou objeto de nova colocação, conforme permitido pela regulamentação aplicável. 7.7.4. A realização da Oferta de Aquisição Facultativa não caracteriza hipótese de resgate antecipado obrigatório, tampouco configura Evento de Vencimento Antecipado, salvo disposição expressa em contrário prevista neste Termo de Securitização ou aprovada em Assembleia Especial de Titulares dos CRI. 7.7.5. A Emissora, com auxílio da Devedora, deverá divulgar fato relevante e/ou comunicado ao mercado acerca da realização da Oferta de Aquisição Facultativa, bem como seus termos e condições, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos da regulamentação da CVM e do mercado em que os CRI estejam admitidos à negociação." (ii) Condicionado à aprovação do item (i) da Ordem do Dia, e com vigência a partir do primeiro dia útil subsequente à liquidação financeira da primeira Oferta de Aquisição Facultativa ("Condição Suspensiva da Aprovação"), aprovar a alteração da Cláusula 9.4.2 do Termo de Securitização, para prever que os recebíveis ofertados em Substituição da Garantia Real Imobiliária poderão ser performados ou não performados, conforme definições constantes da Cláusula 1.1 do Termo de Securitização; (iii) Condicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 9.4.2, item (i), do Termo de Securitização, para dispensar a exigência de que os recebíveis ofertados em substituição à Alienação Fiduciária de Imóvel possuam prazo superior à Data de Vencimento dos CRI; (iv) Condicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 9.4.2, item (ii), do Termo de Securitização, para estabelecer que a verificação de inadimplência dos recebíveis deve considerar exclusivamente inadimplência por parte dos Titulares dos CRI superiores a 90 (noventa) dias, deixando de contemplar hipóteses de mera inadimplência; (v) Condicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 9.4.1, item (b), do Termo de Securitização, para prever que os recebíveis ofertados em Substituição da Garantia Real Imobiliária passem a compor a Razão Mínima de Garantia da Emissão, observado o percentual mínimo de 140% (cento e quarenta por cento), deixando de ser exigido que tais recebíveis, isoladamente, representem referido percentual em relação ao saldo devedor da Emissão; (vi) Condicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 7.1 do Termo de Securitização para incluir a possibilidade de realização de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial dos CRI, a qualquer tempo, durante a vigência da Emissão, independentemente da ocorrência dos eventos atualmente previstos na referida cláusula, mediante o pagamento de prêmio de pré-pagamento de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano incidente sobre o saldo devedor dos CRI pelo prazo remanescente entre a data da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial dos CRI e a Data de Vencimento; (vii) Condicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a inclusão de nova disposição no âmbito da Cláusula 7 do Termo de Securitização, para estabelecer que, na hipótese de realização de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Devedora deverá notificar previamente a Emissora com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da respectiva data de amortização, permanecendo aplicáveis, no que couber, os procedimentos de comunicação e operacionalização já previstos no Termo de Securitização; (viii) Condicionado ao atendimento da Condição Suspensiva de Aprovação, aprovar a alteração da Cláusula 6.3, item (a), do Contrato de Cessão Fiduciária, para que passe a constar no rol de obrigações da Devedora e das Fiduciárias (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) que estas não devem "vender, ceder, transferir ou, de qualquer maneira, gravar, onerar ou alienar os Recebíveis" e também as frações ideais de imóveis alienadas a tais Recebíveis, enquanto estiverem sujeitos com Contrato de Cessão Fiduciária, bem como aprovar a exclusão do item (b) desta mesma Cláusula 6.3, para permitir a Devedora e às Fiduciárias a constituição de ônus e/ou a alienação das frações ideais livres dos imóveis onde estão sendo desenvolvidos os empreendimentos imobiliários listados no Anexo I do referido instrumento, observado exclusivamente que tais frações ideais não tenham tido créditos decorrentes de suas alienações a terceiros vinculados ao Contrato de Cessão Fiduciária; (ix) A autorização para que o Agente Fiduciário e a Emissora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias aprovadas acima; e (x) A autorização para a contratação do escritório **PAPI, MAXIMIANO, KAWASAKI E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.834.440/0001-32, como assessor legal, às expensas do Patrimônio Separado, para a elaboração e celebração de quaisquer instrumentos relacionados às matérias aqui aprovadas, inclusive aditivos aos Documentos da Operação, para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRI e refletir as alterações necessárias. Caso plenamente aprovadas as matérias constantes nos itens (i) a (x) acima da Ordem do Dia acima, incluindo, especialmente, a matéria constante no item (viii), a Emissora divulgará, no 1º (primeiro) Dia Útil imediatamente após a realização da presente assembleia, um comunicado ao mercado de oferta de aquisição facultativa (*tender offer*), pelo seu valor nominal unitário dos CRI, estando tal oferta limitada ao montante de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), a ser realizada em consonância com os termos e condições previstos na Resolução CVM 77 ("Oferta de Aquisição Facultativa" e "Volume Máximo da Oferta de Aquisição Facultativa"). Observados os procedimentos operacionais aplicáveis, a Devedora propõe, ainda, o pagamento de prêmio no valor correspondente a 1% (um por cento) do saldo devedor do valor nominal unitário dos CRI, apurado na data de liquidação da Oferta de Aquisição Facultativa, aos Titulares dos CRI que permaneçam titulares de CRI após a liquidação da Oferta de Aquisição Facultativa, a ser realizado no 30º (trigésimo) dia subsequente à data da realização da Aquisição Facultativa. Ainda, fica consignado que a Devedora só poderá desalienar quaisquer imóveis objeto da Alienação Fiduciária de Imóvel e tornar as demais providências necessárias à Substituição da Garantia Real Imobiliária após o integral pagamento aos Titulares dos CRI dos valores devidos em razão da sua adesão à Oferta de Aquisição Facultativa. Caso a Devedora não realize a Oferta de Aquisição Facultativa no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da realização da AET, as ordens do dia deliberadas e aprovadas na AET serão consideradas como não aprovadas, retornando a Devedora e os CRI ao *status quo ante*. A Securitizadora consigna que as condições necessárias para possibilitar a adesão pelos Titulares dos CRI à Oferta de Aquisição Facultativa, incluindo, sem limitação, preço, volume máximo, prazo de adesão, forma de liquidação, data de liquidação, destinação dos CRI adquiridos, eventuais condições precedentes e critério de alocação em caso de excesso de demanda, deverão constar do comunicado ao mercado de Oferta de Aquisição Facultativa, a ser divulgado pela Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, dirigida à totalidade dos Titulares dos CRI, observados os requisitos da regulamentação aplicável, em especial, no que couber, a Resolução CVM 77. Instruções Gerais: A AET será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solidamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AET para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail juridico@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AET - CRI EMBRAED 43", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AET. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br - Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da Ordem do Dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AET. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 09 de junho de 2026.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO - Alejandro Merino - Diretor de Securitização



IMUNIZAÇÃO

Capital paulista amplia locais de vacinação nesta semana

FLÁVIA ALBUQUERQUE/ABRASIL

A Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de São Paulo intensificou a vacinação contra a gripe, sarampo e febre amarela, como parte das ações do Dia Nacional da Imunização hoje, ampliando o número de postos de vacinação para 400 em todas as regiões da cidade. A mobilização começou nesta segunda-feira e segue até a próxima sexta-feira.

As doses estarão disponíveis em locais de grande circulação de pessoas:

- no Mercado Municipal (dias 08, 09 e 10, das 9h às 16h);
- no Museu do Ipiranga (dia 9, das 10h às 16h);
- no Museu Catavento (dias 12 e 13/06, das 10h às 16h),
- no Centro Olímpico Thomaz Mazzoni (dia 8 a 12, das 10h às 17h);
- no CEAGESP (dia 10, das 10h às 15h);

- no Parque da Mooca (de 8 a 12, das 10h às 16h);
- no Centro Olímpico Thomaz Mazzoni, Vila Maria (8 a 12, das 10h às 17h);
- na Subprefeitura de Guaianases (dia 11 das 9h às 16h). Também haverá vacinação em shoppings centers, supermercados, terminais de ônibus, estações de trem e metrô. Nesses casos, é preciso consultar o dia e horário, porque os postos não estarão disponíveis em todos os dias e horários.

“Além das Unidades Básicas de Saúde (UBSs), a estratégia de levar as vacinas para locais de grande circulação de pessoas tem o objetivo de facilitar o acesso aos imunizantes. A mobilização busca ampliar a cobertura vacinal e reforçar a proteção da população contra doenças preveníveis por vacinação”, explica a SMS.

A vacina contra a gripe está disponível para todas as pessoas a partir dos seis meses de idade.

SERRARIA

JOSÉ MARIA TOMAZELA/AE

O Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo (Conpresp) autorizou a concessionária Urbia a realizar uma ampla reforma na Serraria do Parque do Ibirapuera para uso comercial, como a instalação de uma academia. A intervenção foi aprovada por 5 votos a 3 em reunião realizada ontem. Membros do Conselho Gestor do parque e associações da sociedade civil, que protestaram durante a sessão, anunciaram que vão entrar com recurso.

Em nota, a Urbia diz que a aprovação do projeto de requalificação da antiga Serraria pelo Conpresp permite dar continuidade ao restauro da Praça Burle Marx, "valorizando um espaço cultural com grande potencial de uso no Parque do Ibirapuera".

O projeto para a Serraria do Parque do Ibirapuera prevê es-

truturas removíveis para reduzir o impacto no bem tombado. A concessionária propõe reformar o edifício atual, que tem o formato de um grande galpão retangular, para instalar uma academia, com espaços para exercícios físicos, como crossfit e musculação. As reformas, incluindo o restauro da Praça Burle Marx, estão orçadas em cerca de R\$ 35 milhões.

O conjunto - praça e serraria - é tombado pelo patrimônio histórico nos níveis municipal, estadual e federal. Atualmente, a Serraria é usada gratuitamente para a prática de ioga, meditação, tai chi chuan e exercícios físicos.

A proposta prevê o fechamento parcial do grande galpão, que tem a cobertura sustentada por colunas altas, formando 14 vãos livres, com "paredes" de vidro e madeira. O plano prevê também a construção de uma laje como piso superior, uma espécie de mezanino, onde funcionará a academia.

Ainda segundo a Urbia, o uso

comercial da Serraria foi aprovado em 2022 pelos três órgãos de preservação do patrimônio - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Turístico (Condephaat) e Conpresp. "A proposta mantém as características arquitetônicas e paisagísticas do espaço, ampliando os serviços de apoio ao visitante e reforçando o compromisso da concessionária com a zeladoria e a qualificação da experiência do público", diz a nota.

PROTESTO E RECURSO

Durante a sessão, representantes da sociedade civil estenderam uma faixa com os dizeres "parque público não é shopping" atrás da mesa ocupada pelos conselheiros. Houve também mobilização pelas redes sociais e coleta de assinaturas contra as intervenções.

A conselheira Eliane Pimenta, do conselho gestor do parque, disse que os nove re-

presentantes da sociedade civil que se inscreveram não tiveram oportunidade de se manifestar durante a discussão do projeto. "Foram dados apenas 15 minutos para 9 pessoas, o que é absurdo. Temos 15 dias para entrar com recurso e, se o projeto for mantido, vamos recorrer à Justiça", diz, ao Estadão.

Ela classificou a decisão do Conpresp como um retrocesso, ao lembrar que recentemente o conselho havia negado o pedido de destombamento do prédio da Escola Panamericana.

Na sessão do dia 18 de maio, o conselho decidiu manter o tombamento do prédio da Escola Panamericana, em Higiópolis, na região central da capital. A maioria dos conselheiros rejeitou o recurso da empresa Keeva Participações, proprietária do imóvel, que pedia o destombamento do imóvel. Obra do arquiteto Siegbert Zanettini, o edifício é considerado um marco da arquitetura pós-moderna paulistana.

SEGURANÇA

Governo de São Paulo forma mais de 1 mil novos policiais militares

O Governo de São Paulo realizou, ontem, a formatura de 1.014 novos soldados da Polícia Militar. A cerimônia foi realizada na Arena Pacaembu, na Praça Charles Miller, zona oeste da capital. A nova turma, composta por 137 mulheres e 877 homens, passa a integrar o efetivo da corporação após a conclusão do Curso de Formação de Soldados.

É mais uma etapa importante de fortalecimento das forças de segurança e da recomposição do efetivo policial em todo o estado, com a meta de viabilizar 26,5 mil novos policiais na atual gestão.

“Estamos felizes em entregar hoje à sociedade mais 1.014 jovens policiais formados, reforçando o nosso efetivo e garantindo o policiamento ostensivo e mais segurança à sociedade”, afirmou o governador Tarcísio de Freitas. “São soldados que venceram cada etapa para essa formação, que exigiu física, mental, intelectualmente e emocionalmente de cada um deles. A responsabilidade é gigante, já que São Paulo representa um terço do produto interno bruto brasileiro. Mais importante do que isso, é um estado onde vivem 46 milhões de brasileiros, uma população que demanda segurança pública”, completou.

A turma teve como paraninfa a coronel da reserva Vitória Brasília de Souza Lima, uma das primeiras mulheres a alcançar o posto máximo da PM.

“Hoje entregamos à população mais de mil policiais preparados para servir e proteger os cidadãos paulistas. O reforço do efetivo amplia nossa capacidade de atuação em todas as regiões do estado e fortalece o trabalho que vem sendo realizado diariamente no combate à criminalidade e na preservação da ordem pública”, destacou o secretário estadual da Se-



ROBERTO SUNG/GOVERNO DO ESTADO DE SP

gurança Pública, Osvaldo Nico Gonçalves.

Com a nova turma, o estado ultrapassa a marca de 16,2 mil policiais formados desde o início de 2023 – deste total, são 11,1 mil policiais militares, 4,6 mil civis e 532 técnico-científicos. Também há outros 2,2 mil policiais em formação – quase 1,2 mil PMs e 474 delegados –, além de 5,7 mil vagas em concursos em andamento e outras 2,4 mil autorizadas.

No último dia 3, o Governo de São Paulo publicou o edital do concurso para a contratação de mais 2 mil soldados da PM. As inscrições poderão ser feitas entre 15 de junho e 21 de agosto, por meio da Fundação Vunesp. Há ainda de 200 vagas de alunos-oficiais da Polícia Militar. As inscrições seguem abertas até 15 de julho.

DISTRIBUIÇÃO

Os novos policiais foram distribuídos para unidades da capital e do interior. Do total, 497 soldados atuarão na cidade de São Paulo e 517 serão destinados a outros municípios. O reforço será empregado nos Comandos de Policiamento de Área, nos Comandos de Policia-

mento de Choque, Rodoviário e Ambiental, além da Escola Superior de Bombeiros.

A capital receberá o maior contingente da nova turma, com 177 policiais destinados aos batalhões responsáveis pelo policiamento. Outros 220 soldados atuarão em unidades especializadas da PM na cidade, sendo 163 no Comando de Policiamento de Choque, 29 no Policiamento Ambiental e 28 no Policiamento Rodoviário. A Escola Superior de Bombeiros contará com o reforço de mais 100 profissionais.

No interior, o novo efetivo será distribuído entre diferentes regiões. O Comando de Policiamento do Interior (CPI-5), em São José do Rio Preto, receberá 58 policiais. Já as regiões de Presidente Prudente e Sorocaba serão reforçadas com 59 e 60 soldados, respectivamente. Na Baixada Santista e Vale do Ribeira, os municípios vinculados aos comandos de Santos e Registro contarão com a chegada de 67 e 24 policiais.

Também receberão reforço os comandos de Ribeirão Preto (45), Campinas (29), Bauru (28), Araçatuba (28), Marília (27), Li-

meira (27), Taubaté (25), Araraquara (20) e Franca (20).

FORMAÇÃO

O Curso de Formação de Soldados da PM é uma etapa fundamental na preparação dos profissionais que atuarão na segurança pública. Os alunos recebem instrução teórica e prática voltada ao exercício da atividade policial e estudam disciplinas como direito, direitos humanos, técnicas de policiamento, armamento e tiro, defesa pessoal e atendimento à população.

Além da capacitação técnica, o curso enfatiza valores como ética, responsabilidade, respeito às leis e compromisso com a sociedade. Os futuros soldados também passam por treinamento físico e atividades operacionais que simulam situações reais da rotina policial.

A formação tem como objetivo preparar profissionais aptos a atuar com eficiência, equilíbrio emocional e profissionalismo, sempre respeitando os direitos dos cidadãos. Desta forma, o curso contribui para o fortalecimento da segurança pública, da ordem social e da relação de confiança entre a PM e a população.

Nota

PSDB FAZ PESQUISAS E BUSCA ALIANÇAS PARA MANTER PRÉ-CANDIDATURA DE PAULO SERRA

O PSDB tem feito pesquisas e intensificado as conversas com outros partidos para viabilizar a pré-candidatura do ex-prefeito de Santo André (SP) Paulo Serra ao governo de São Paulo. A movimentação é acompanhada de perto pelas campanhas de Fernando Haddad (PT) e Tarcísio de Freitas (Republicanos), uma vez que a entrada dos tucanos na disputa pode alterar a distribuição de votos e influenciar a realização de um segundo turno, o que é desejado pelo PT. Em entrevista ao Estadão, Paulinho Serra, como

é conhecido o ex-prefeito de Santo André, afirmou que a viabilidade de sua pré-candidatura depende da formação de uma aliança partidária. Segundo ele, as tratativas avançaram nas últimas semanas, especialmente com o Democracia Cristã (DC) e o Solidariedade, este segundo presidido pelo deputado federal Paulinho da Força (SP). Em paralelo, o tucano mantém conversas com a Missão, partido do Movimento Brasil Livre (MBL), e com o Avante. "A federação PSDB-Cidadania está focada na construção de uma candidatura em São Paulo. Ela ainda não está consolidada porque nosso objetivo é ampliar a aliança. Se isso não acontecer, fica muito difícil viabilizá-la", diz Paulinho Serra.